



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, Raquel Otília de Carvalho, **requisição à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o NRE nº 5320300741-1, de estatuto social ou de contrato social, bem como todas as alterações estatutárias promovidas, da sociedade GM Gestão LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.350.050/0001-64**.

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, Raquel Otília de Carvalho, **requisição à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o NRE nº 5320300741-1, de estatuto social ou de contrato social, bem como todas as alterações estatutárias promovidas, da sociedade GM Gestão LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.350.050/0001-64.**

requisição à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o NRE nº 5320300741-1, de estatuto social ou de contrato social, bem como todas as alterações estatutárias promovidas, da sociedade GM Gestão LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.350.050/0001-64



JUSTIFICAÇÃO

No dia 21 de setembro de 2025, a imprensa divulgou que Gustavo Marques Gaspar conferiu amplos poderes a Rubens Oliveira Costa, por meio de procuração registrada no Cartório JK, para representar a sociedade GM Gaspar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.350.050/0001-64, em diversas repartições públicas e privadas, inclusive perante as instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco BRB, Banco C6, Banco Bradesco e Banco Santander para abrir, movimentar e encerrar contas e fazer retirada de valores.

O Sr. Rubens Oliveira Costa encontra-se na condição de investigado por participar, seja como sócio, seja como administrador ou diretor financeiro, de pessoas jurídicas interpostas constituídas pelo Sr. Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “careca do INSS”, para movimentar quantias milionárias obtidas a partir de descontos fraudulentos de mensalidades associativas.

O Sr. Gustavo Marques é apontado como “homem de confiança” do Senador da República Weverton Rocha, tendo figurado, de acordo com o portal da transparência do Senado Federal, como ex-assessor do gabinete da liderança do Partido Democrático Trabalhista e posteriormente do Instituto Legislativo Brasileiro do Senado Federal até março de 2023. O Senador Weverton Rocha, de acordo com a imprensa, aparece em diversos momentos como um potencial “braço político” de articulação de parte do esquema desvendado pela Operação Sem Desconto da Polícia Federal.

A relação entre o Sr. Gustavo Marques e o Sr. Rubens Oliveira Costa precisa de uma análise mais aprofundada, o que exige a realização de diligências por parte desta CPMI consistente, entre outros elementos, na avaliação das alterações estatutárias da sociedade GM Gaspar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.350.050/0001-64, a fim de perscrutar quem



participou da sociedade desde a sua criação em 18 de outubro de 2023, segundo comprovante de emissão cadastral obtido junto à Receita Federal.

Por isso, nobres pares, solicito apoio para a aprovação do presente requerimento, com a finalidade de aprofundar as investigações em relação ao Sr. Gustavo Marques e sua potencial relação com o Sr. Rubens Oliveira Costa, sem prejuízo da existência de outros participantes da trama criminosa da “farra dos descontos associativos do INSS”, haja vista ser absolutamente indispensável à elucidação dos fatos apurados, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e da Lei nº 1.579/1952.

REFERÊNCIAS:

<https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/braco-direito-de-senador-weverton-deu-poderes-para-homem-da-mala-do-careca-do-inss-sacar-dinheiro>. Acesso em 23/09/2025.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

